

FIRMADO ENTRE AS CATEGORIAS:

CATEGORIA ECONÔMICA: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 77.070.035/0001-21.

CATEGORIA PROFISSIONAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES, INSTRUTORES, GERENTES, DIRETORES EM AUTOESCOLAS - CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CATEGORIAS "A" E "B", DE TODAS AS DEMAIS CATEGORIAS, E DE TODOS OS TRABALHADORES EM DESPACHANTES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ - SINTRADESP CNPJ 00.106.309/0001-60.

NUMERO DA SOLICITAÇÃO MTE: MR 035554/2010

01) Conforme estabelece a clausula trigésima oitava - **NEGOCIAÇÕES PERMANENTES**, estipula-se a partir de **PRIMEIRO DE SETEMBRO DE 2010**, o acréscimo na clausula vigésima quarta **JORNADA EXTRAORDINARIA** do mediador do MTE 2010/2011, o parágrafo quarto, onde estabelece-se a seguinte composição e calculo para as extras:

DIRETORES que não ministram aula: - Salário Base **R\$ 681,00 dividido por 220 mais 50% = R\$ 4,64**

DIRETORES que ministram aula: - Salário Base **R\$ 681,00 dividido por 220 mais o valor da aula R\$ 2,20 mais 50% = R\$ 7,94**

INSTRUTORES: - Salário Base **R\$ 620,00 dividido por 220 mais o valor da aula R\$ 2,20 mais 50% = R\$ 7,53**

PESSOAL ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO: - Salário Base **R\$ 550,00 dividido por 220 mais 50% = R\$ 3,75**

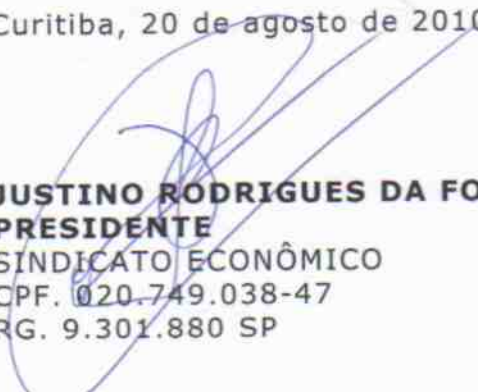
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: - Salário Base **R\$ 510,00 dividido por 220 mais 50% = R\$ 3,48**

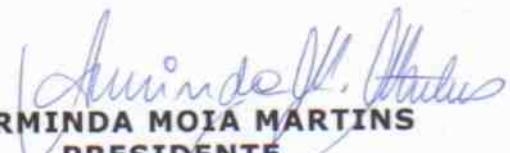
02) Na clausula **vigésima nona do Mediador do MTE 2010/2011**, estabelece-se a seguinte redação:

Serão abonadas as faltas provenientes de doença dos filhos, do cônjuge, ou companheiro, desde que devidamente comprovadas através de atestado médico, ficando estipulado o prazo maximo de dez dias por semestre, e ainda desde já, convencionado que, os atestados médicos firmados por profissionais credenciados pelo SINTRADESP, terão a mesma validade que os firmados pela Previdência Social, salvo convênio firmado com a empresa.

E por estarem justos e acertados, e para que possam integrar os contratos de trabalhos os componentes das classes e categorias abrangidas, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 20 de agosto de 2010.


JUSTINO RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE
SINDICATO ECONÔMICO
CPF. 020.749.038-47
RG. 9.301.880 SP


ARMINDA MOIA MARTINS
PRESIDENTE
SINDICATO PROFISSIONAL
CPF. 505.270.709-63
RG. 4.503.756-8 PR